

DESPACHO CONJUNTO

Nº 04 / 2025

**ASSUNTO: Abertura de Concurso para Contratação de Professores Adjuntos
da Escola Superior de Gestão
do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia**

Tendo em conta a necessidade de se reforçar o Corpo Docente da Escola Superior de Gestão desta Instituição:

Decide-se:

- 1.º** Realizar um concurso público para contratação de Professores Adjuntos da Escola Superior de Gestão;
- 2.º** Abrir concurso para 2 vagas;
- 3.º** O presente Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Vila Nova de Gaia, 26 de março de 2025.

O Presidente

A Administração

Prof. Doutor António Lencastre Godinho

Dra. Maria Clotilde Esteves Domingues

AVISO

Abertura de Concurso para Contratação de Professores Adjuntos da Escola Superior de Gestão

Faz-se saber que, perante a Escola Superior de Gestão, e pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no sítio da internet do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA Gaia), está aberto concurso para contratação de Professores Adjuntos, nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 17.º, 24.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) - Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto – Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com os artigos 22.º e 23.º do Regime da Carreira do Pessoal Docente e de Investigação e do Plano de Carreira Docente, ambos do ISLA Gaia.

O presente concurso observa as seguintes disposições:

1. Autorização

A abertura deste concurso foi autorizada pela ENSIGAIA – Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, Lda., entidade instituidora do ISLA Gaia, no âmbito das competências que lhe assistem de poder contratar docentes e investigadores, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos do ISLA Gaia, Portaria n.º 28/2014, de 4 de fevereiro.

2. Local de trabalho

ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia, na Rua Diogo Macedo, n.º 192, 4400-107 Vila Nova de Gaia, ou outras instalações da Instituição.

3. Vagas

São abertas a concurso duas (2) vagas.

4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir

Contrato de trabalho por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º - B do ECPDESP.

5. Caracterização do conteúdo funcional

O descrito nos artigos 8º e 9º do Regime da Carreira do Pessoal Docente e de Investigação do ISLA Gaia.

6. Requisitos de admissão ao concurso

6.1. Nos termos do artigo 3.º do Regime da Carreira do Pessoal Docente e de Investigação do ISLA Gaia só poderão ser admitidos ao presente concurso candidatos/as que sejam titulares do grau de doutor e ou detentores do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de

agosto), na área disciplinar de 345 – Gestão e Administração ou na área disciplinar de 342 – Marketing e Publicidade, previstas na CNAEF – Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

- 6.2. Serão desde logo excluídos/as do presente concurso os/as candidatos/as que, até ao final do prazo, e na forma fixada neste Edital, não apresentarem todos os documentos exigidos, o que deverá ser objeto de análise e decisão sendo o cumprimento deste requisito apreciado pelo/a Diretor/a da Unidade Orgânica previamente à deliberação do Júri sobre o mérito absoluto.
- 6.3. O Diretor/a da Unidade Orgânica decide até ao dia útil seguinte à data-limite da apresentação das candidaturas.
- 6.4. Os candidatos/as que vierem a ser excluídos/as, por força do número anterior, têm um prazo de dez dias úteis, a contar do dia em que foram notificados da exclusão para, querendo, se pronunciar por escrito junto do Presidente, o qual decide em igual prazo.

7. Requisitos de mérito absoluto

- 7.1. Antes de se proceder à ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as, o Júri delibera sobre a sua aprovação ou não em mérito absoluto, por votação nominal justificada, não sendo admitidas abstenções.
- 7.2. Considera-se aprovado/a em mérito absoluto o/a candidato/a que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do Júri.
- 7.3. A aprovação em mérito absoluto dos/as candidatos/as dependerá da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor de atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso, e adequados à respetiva categoria docente.
- 7.4. A aprovação em mérito absoluto depende, ainda e objetivamente, do cumprimento dos critérios seguintes:
 - a) Experiência profissional Ponderação de 40%

Neste parâmetro será objeto de avaliação a componente:

 - Experiência profissional relevante na área ou área afim especificada.
 - b) Desempenho técnico-científico Ponderação de 30%

Neste parâmetro serão objeto de avaliação as componentes:

 - Participação em atividades e projetos de I&D;
 - Publicações científicas;
 - Orientação de trabalhos académicos;
 - Participação em júris conducentes de grau/título académico.
 - c) Capacidade pedagógica do candidato Ponderação de 20%

Neste parâmetro serão objeto de avaliação as componentes:

 - Atividade letiva;
 - Elaboração de recursos didáticos;
 - Participação em grupos/comissões pedagógicas;
 - Outras atividades pedagógicas.

d) Outras atividades relevantes para a missão do ISLA Gaia Ponderação de 10%

Neste parâmetro serão objeto de avaliação as componentes:

- Responsável por Unidade Orgânica de uma Instituição Ensino Superior (UO/IES)
- Membros de órgão de gestão de uma UO/IES
- Cargo de Diretor ou Subdiretor de Departamento ou equivalentes
- Cargo de Diretor de Curso ou equivalentes
- Cargo de Subdiretor de Curso ou equivalentes ou comissões de curso
- Responsabilidade por laboratórios, serviços e gabinetes previstos no organograma de uma UO/IES
- Outros cargos organizacionais reconhecidos por uma UO/IES

7.5. Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

8. Prazo de validade do concurso

8.1. O concurso é válido para os postos de trabalho referidos, cessando com o seu preenchimento ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

8.2. O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do ISLA Gaia, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9. Forma de apresentação da candidatura

9.1. A candidatura é efetuada por correio eletrónico dirigido ao Diretor da Escola Superior de Gestão do ISLA Gaia, através do endereço rh@islagaia.pt, com aviso de receção, no prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato àquele em que o aviso de abertura do concurso é lançado no site desta Instituição.

9.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio postal.

9.3. O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- b) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- c) Curriculum Vitae europeu ou Ciência Vitae atualizado;
- d) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

9.4. Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o Curriculum Vitae apresentado.

9.5. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10. A composição do júri

O júri é composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente:
Diretor da Escola Superior de Gestão.

b) Vogais:

- Diretor da Unidade Orgânica de Investigação;
- Diretor da UNIFOR – Unidade de Formação Avançada e de Prestação de Serviços;
- Docente da área disciplinar para que foi aberto o concurso;
- Docente da área disciplinar para que foi aberto o concurso.

11. Notificação dos candidatos

O Júri notifica a deliberação sobre a classificação dos candidatos no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas.

12. Pronúncia dos candidatos

12.1. Os candidatos após terem sido notificados da deliberação do júri têm, querendo, dez dias úteis para se pronunciar, a contar da data da notificação, por escrito, junto do Presidente do ISLA Gaia.

12.2. O Presidente ISLA Gaia, decide sobre as pronúncias no prazo de dez dias úteis, a contar do dia seu recebimento.

13. Homologação

13.1. A homologação da deliberação final do concurso é da competência do Presidente ISLA Gaia e é publicada no sítio da internet do ISLA Gaia.

13.2. A ENSIGAIA, entidade instituidora do ISLA Gaia, perante parecer favorável do Presidente da Instituição, homologa a deliberação final, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar do dia em que termina o prazo para decidir sobre as pronúncias.

14. Política de não discriminação e igualdade de acesso

14.1. O ISLA Gaia promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, em que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, desfavorecido ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever, com base, nomeadamente, na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, educação, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical (Lei nº 93/2017, 23 de Agosto).

14.2. Por outro lado, a ENSIGAIA, entidade instituidora do ISLA Gaia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Política de proteção de dados

Ao candidatar-se, o/a interessado/a concorda com a utilização dos seus dados pessoais pelos colaboradores do ISLA Gaia para fins exclusivos do presente concurso. A equipa administrativa do ISLA Gaia utilizará os seus contactos para o/a contactar diretamente, e na publicação dos resultados, de acordo com os princípios estabelecidos pelo GPDR.